



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 4059, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**  
(Origem: Executivo)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER AO PROLONGAMENTO DA RUA  
FAUSTO MARTIMIANO.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o prolongamento da Rua Fausto Martimiano coordenadas geográficas -21.366.98, -46.523.85, localizada no Centro de Muzambinho.

**Art. 2º** O prolongamento da Rua Fausto Martimiano até a Rua Bruno Léo que se constituirá de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável e meio fio serão de responsabilidade do empreendedor.

**Art. 3º** O sistema viário constituído do prolongamento da Rua Fausto Martimiano terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 4º** Os lotes para edificação decorrentes do desmembramento deverão atender a legislação municipal que rege a matéria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 15 de junho de 2021

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**JUSTIFICATIVA**

Nobres vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, proposta que visa o prolongamento da Rua Fausto Martiniano, nº 25, localizada no Centro de Muzambinho, rua esta, em que fica a sede desta Prefeitura.

O prolongamento se faz necessário por relevantes motivos, entre eles a dignidade dos moradores que residem naquele espaço ainda não regulamentado que, por consequência da não regulamentação, a eles não são ofertados serviços básicos de fornecimento de água e energia, além da ausência de rede de esgoto e da não entrega de correspondências aos munícipes.

A referidá rua, se e quando prolongada, dará acesso à Rua Bruno Leo, facilitando o acesso e locomoção de moradores e visitantes que poderão chegar ao fim da cidade pela última, melhorando a logística do local.

Sabendo da importância do ato, solicito aos nobres Edis que sejam favoráveis a este projeto.

Muzambinho, 15 de junho de 2021

**Paulo Sergio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Foi esse Tenente do Compromisso e Responsabilidade, os seus representantes, **RUBENS FERNANDO MAGALHÃES**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 407.557.366-00, RG nº 94.2601.214-SS7-MG, e sua esposa **ROSELI DE AZEVEDO MAGALHÃES**, brasileira, dona em plena no CPF sob o nº 847.902.356-00, RG nº MG-14.000.211, residentes e domiciliados na Rua Bruno Léo, 268, Muzambinho-MG, CEP 37.890-000, doravante chamados **COMPROMITENTES DECLARAM** e se **COMPROMETEM** a dar ciência e proceder conforme discriminado abaixo, com a anuência do comparente **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.911.412/0001-84, com endereço na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 01, Muzambinho-MG, CEP 37.890-000, na pessoa de seu representante legal, Sr. **JOSE DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 063.208.646-72, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 285, Muzambinho-MG, doravante chamado **ANUENTE**.

1- Os **COMPROMITENTES** e o **ANUENTE** declaram ter ciência da demarcação da área de 3.736,50 m<sup>2</sup>, determinada na Matrícula 20.494, constante do Livro II, na CRa da Comarca de Muzambinho. Tal área ficará distribuída conforme mapa anexo, que difere do mapa anteriormente feito.

2- Os **COMPROMITENTES** e o **ANUENTE** respeitarão, na que couber a cada um, o **MAPA ANEXO**, no qual foram fixados os reais limites e linhas divinatorias entre as propriedades. O referido mapa passa a ser parte integrante deste instrumento, tendo sido elaborado e firmado pelo Engenheiro Agrimensor, **RUBENS FERNANDO MAGALHÃES**, devidamente inscrito no CREA-MG sob o nº 44.706/D.

3- É de total responsabilidade dos **COMPROMITENTES**, sua soma, custos e serviços necessários a abertura, legalização e infraestrutura do terreno cedido pelo **ANUENTE**, na abertura de rua, na continuação da Rua Fausto Martins, no cruzamento das Ruas Duque de Caxias e Rua Bruno Léo, ficando o **ANUENTE** livre de quaisquer ônus que por ventura sobrevierem.

4- Os **COMPROMITENTES** debedorão ao estabelecimento de **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, na propriedade do **ANUENTE**, na P. S. Vicente de Paulo, de Muzambinho, a ser servido pelo dos pontos confluinte com os terrenos de Fausto Martins e Fausto Elias e José Carlos e

Sendo a escritura assinada por Ronaldo César Coelho e com o lido de 741.000,00 da propriedade em comensal com os.

5- Os COMPROMITENTES concordam e comprometem-se a desmatar a área de 13.595,00 m<sup>2</sup>, constante do Livro II no CRF da Comarca de Muzambinho, de propriedade da Sra. Rosana Ribeiro Antônio Martins, que após a certificação passará a ter área total de 336.75 m<sup>2</sup>.

6- Os COMPROMITENTES comprometem-se a desmatar a cerca por eles mesmos feita a qual delimitava área confrontando com o ANUENTE, já que esta divisão não é mais válida. Outrossim, comprometem-se a construir nova cerca ou muro nos limites da confrontação com o ANUENTE - Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho.

As partes elegem o foro da Comarca de Muzambinho para dirimir controvérsias que possam surgir do presente Termo.

O presente termo foi elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fôlhas devidamente reconhecidas, ficando uma via para os COMPROMITENTES e uma via com o ANUENTE.

Muzambinho-MG 01 de abril de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA MAGALHAES

\_\_\_\_\_  
ROSELI DE AZEVEDO MAGALHAES

\_\_\_\_\_  
JOSE DOS REIS DA SILVA

ATAJELONATO DE NOTAS  
DE MUZAMBINHO - MG  
RUA PRINCIPAL, A JARDIM  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
CNPJ 47096

CNPJ 47096

Escritório Autorizado - Escritório de Registro de Imóveis - Rua Princesa, 1274 - Jd. Princesa - Muzambinho - MG  
CNPJ 47096-00/0001-00  
RUA PRINCIPAL, A JARDIM  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
CNPJ 47096

Escritório Autorizado - Escritório de Registro de Imóveis - Rua Princesa, 1274 - Jd. Princesa - Muzambinho - MG  
CNPJ 47096-00/0001-00  
RUA PRINCIPAL, A JARDIM  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
CNPJ 47096

Sendo a escritura com Ronaldo Cesar Coelho e com o lote de 741,00 m<sup>2</sup> da obra recada em nome de Rosana.

5- Os COMPROMITENTES concordam e comprometem-se a assinar a educação de área da matrícula 18.595, constante do Livro II no CRI da Comarca de Muzambinho, de propriedade da Sra. Rosana Ribeiro Antônio Martins, que após a retificação passará a ter área total de 336,75 m<sup>2</sup>.

6- Os COMPROMITENTES comprometem-se a desmatar a cerca por eles mesmos feita, a qual delimitava área confrontando com o ANUENTE, já que esta divisa não é mais válida. Outrossim, comprometem-se a construir nova cerca ou muro nos limites de confrontação com o ANUENTE - Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho.

As partes elegem o foro da Comarca de Muzambinho para dirimir controvérsias que possam surgir do presente Termo.

O presente termo foi elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com firmas devidamente reconhecidas, ficando uma via para os COMPROMITENTES e uma via com o ANUENTE.

Muzambinho-MG, 01 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA MAGALHAES

\_\_\_\_\_  
ROSELI DE AZEVEDO MAGALHAES

\_\_\_\_\_  
JOSE DOS REIS DA SILVA

ATTESTADO DE NOTAR  
DE MUZAMBINHO - MG  
MARTINA RANGEL NEVES A. GALDINO  
ESCRIVENTE AUTO REGEN  
LNZ 47096

RPZ 47095

Escritório: Rua 13 de Maio, 100 - Faria Lima - Centro de Muzambinho - Muzambinho, MG  
Data: 01 de abril de 2018 - 14:00h  
R\$ 10,00 REC. R-106 TEL: (35) 3211-1111 FAX: (35) 3211-1111

Escritório: Rua 13 de Maio, 100 - Faria Lima - Centro de Muzambinho - Muzambinho, MG  
Data: 01 de abril de 2018 - 14:00h  
R\$ 10,00 REC. R-106 TEL: (35) 3211-1111 FAX: (35) 3211-1111

CONTABILIZADO DE NOTAS DE MUZAMBINHO DO

em por semelhança (sigla) de  
DOS REIS DA SILVA

Senhor  
CRZ 47

TABELIONÁRIO DE NOTAS  
DE MUZAMBINHO DO  
JAINÉ ALVES DO PARAISSO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten signature]*

11/9 17:13:28

ente Autorizada - Ja ne Alves do Paraiso

*[Handwritten signature]*  
CRZ 47120

... 150 00 ... R\$ 1,00 ... Total R\$ 5,00

# PROJETO PROLONGAMENTO DE RUA

Assunto:  
**PROLONGAMENTO RUA FAUSTO  
MARTIMIANO**

Local:  
**RUA FAUSTO MARTIMIANO**

Bairro:  
**CENTRO**

Cidade:  
**MUZAMBINHO**

Proprietário:  
**JOSÉ MARIA MAGALHÃES**  
**CPF: 461.564.886-34**

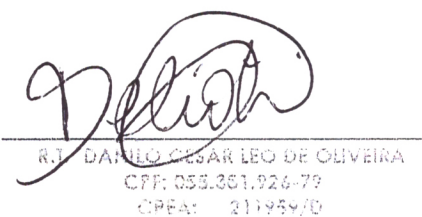
Prefeitura:

escalas indicadas

## ÁREAS

Descrição	m <sup>2</sup>
Lote 04	310,50
Lote 05	1.349,47
Lote 06	507,12
Lote 07	243,10
Lote 08	378,50
Lote 10	291,72
Lote 11	525,00
Lote 12	741,06
Lote 01	4.872,48
Lote 13	3.479,72
Rua Projetada	1.736,09
Total	14.434,76

  
PROPRIETÁRIO:  
**JOSÉ MARIA MAGALHÃES**  
**CPF: 461.564.886-34**

  
R.T. DANILLO CESAR LEO DE OLIVEIRA  
CPF: 033.351.924-79  
CPFA: 211959/0



Observações:

1 - Essa Planta e o Memorial descritivo anexo referem-se ao acordo firmado entre o Sr. José Maria Magalhães (CPF 461.564.886-34) e o Asilo São Vicente de Paulo de

2 - Para a Regularização do Prolongamer Martimiano e desmembramento dos lotes outros projetos que serão apreciados pela





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº 1420200000005818503

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANILO CESAR LEO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1416096525

Registro: MG0000211959D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: JOSE MARIA MAGALHÃES

Rua BRUNO LEO

Complemento: CASA

Cidade: MUZAMBINO

Bairro: VILA BUENO

UF: MG

CPF/CNPJ: 461.564.886-34

Nº: 266

CEP: 37890000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

Rua FAUSTO MARTIMIANO

Complemento:

Cidade: Muzambinho

Data de Início: 22/01/2020

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: JOSE MARIA MAGALHÃES

Bairro: CENTRO

UF: MG

Previsão de término: 22/04/2020

Coordenadas Geográficas: ,

Código: Não Especificado

Nº:

CEP: 37890000

CPF/CNPJ: 461.564.886-34

4. Atividade Técnica

20 - ELABORAÇÃO

43 - PROJETO > #1003-1044 - PARA FINS PLANIMETRICOS

Quantidade

6,763,23

Unidade

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

6. Declarações

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Muzambinho, 06 de Março de 2021  
Local data

DANILO CESAR LEO DE OLIVEIRA - CPF: 055.381.926-79

JOSE MARIA MAGALHÃES - CPF: 461.564.886-34

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Área de Atuação: PROJETO - DESMEMBRAMENTO

10. Valor

Registrada em:



# MEMORIAL DESCRITIVO

## PROLONGAMENTO RUA FAUSTO MARTIMIANO

Proprietário: José Maria Magalhães  
Endereço: Prolongamento da Rua Fausto Martimiano, centro, Muzambinho MG.

### LOTE 01 (RUA PROJETADA PARA PROLONGAMENTO)

---

Rua projetada entre as Ruas Bruno Léo e Duque de Caxias com área total de 1.736,09 m<sup>2</sup>, respeitando as medidas da rua já existente.

### LOTE 05

---

Está na esquina para a Rua Bruno Léo, Mede 68,43 m de frente para a Rua Fausto Martimiano lado Par da referida Rua, com medida nos fundos de 72,54 m confrontando com Asilo São Vicente de Paula, confrontando do lado direito com Asilo São Vicente de Paula medindo 24,15 m e do esquerdo medindo 33,90 m confrontando com a Rua Bruno Léo, perfazendo uma área total de terreno de 2.340,64 m<sup>2</sup> sem casa de morada.

### LOTE 06

---

Está a 30,57 m da esquina para a Rua Duque de Caxias, Mede 32,45 m de frente para a Rua Fausto Martimiano lado Par da referida Rua, com medida nos fundos de 31,34 m confrontando com Asilo São Vicente de Paula, confrontando do lado direito com Rodrigo Evangelista medindo 15,94 m e do esquerdo medindo 15,90 m confrontando com Asilo São Vicente de Paula, perfazendo uma área total de terreno de 507,12 m<sup>2</sup> sem casa de morada.

### LOTE 07

---

Está na esquina para a Rua Bruno Léo, Mede 16,71 m de frente para a Rua Fausto Martimiano lado Impar da referida Rua, com medida nos fundos de 19,72 m confrontando com Luiz Antônio Poscidônio, confrontando do lado direito com a Rua Bruno Léo medindo 13,73 m e do esquerdo medindo 13,27 m confrontando com Lote 08, perfazendo uma área total de terreno de 243,10 m<sup>2</sup> com casa de morada.

#### **LOTE 08**

---

Está a 16,71 m da esquina para a Rua Bruno Léo, Mede 16,02 m de frente para a Rua Fausto Martimiano lado Impar da referida Rua, com medida nos fundos de 16,45 m confrontando com José Maria Magalhães, confrontando do lado direito com o Lote 07 medindo 23,03 m e do esquerdo medindo 22,63 m confrontando com Lote 10, perfazendo uma área total de terreno de 378,50 m<sup>2</sup> sem casa de morada.

#### **LOTE 10**

---

Está a 32,73 m da esquina para a Rua Bruno Léo, Mede 14,56 m de frente para a Rua Fausto Martimiano lado Impar da referida Rua, com medida nos fundos de 15,32 m confrontando com Jose Maria Magalhães, confrontando do lado direito com o Lote 08 medindo 22,63 m e do esquerdo medindo 21,36 m confrontando com Lote 11, perfazendo uma área total de terreno de 291,72 m<sup>2</sup> com casa de morada.

#### **LOTE 11**

---

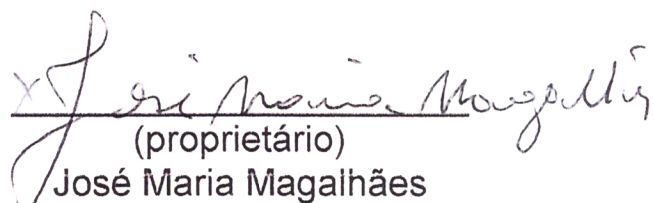
Está a 47,30 m da esquina para a Rua Bruno Léo, Mede 22,65 m de frente para a Rua Fausto Martimiano lado Impar da referida Rua, com medida nos fundos de 21,12 m confrontando com Jose Maria Magalhães, confrontando do lado direito com o Lote 10 medindo 23,99 m e do esquerdo medindo 24,04 m confrontando com Asilo São Vicente de Paula, perfazendo uma área total de terreno de 525,00 m<sup>2</sup> sem casa de morada.

#### **LOTE 12**

---

Está a 30,27 m da esquina para a Rua Lions Clube, Mede 34,46 m de frente para a Rua Fausto Martimiano lado Impar da referida Rua, com medida nos fundos de 36,59 m confrontando com Asilo São Vicente de Paula, confrontando do lado direito com Asilo São Vicente de Paula medindo 20,90 m e do esquerdo medindo 20,88 m confrontando com Paulo Gabriel Barbosa Silva, perfazendo uma área total de terreno de 741,06 m<sup>2</sup> sem casa de morada.

Local: Muzambinho, Data 01 / março /2021.

  
(proprietário)  
José Maria Magalhães  
CPF: 461.564.886-34

  
Danilo Cesar Léo de Oliveira (R.T.)  
CPF: 055.381.926-79  
Engenheiro Civil CREA 211959/D

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Humberto Gomes do Amaral  
Oficial Registrador



matrícula  
20494

folha  
1

20494 - 05/09/2013 - Protocolo: 93474 - 27/08/2013

Um imóvel urbano com a área de 3.736,50m<sup>2</sup>, situado na Rua Bruno Léo, Centro, Muzambinho/MG, lado par, à-123,40m da Rua José Gaspar, denominado Lote 07A, dentro das seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Bruno Léo medindo 19,48m; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com o Lote 07B, medindo 24,22m; daí a direita segue com a mesma confrontação, medindo 10,00m; daí a direita segue ainda com a mesma confrontação medindo 13,09m, daí a esquerda confronta com o Lote 01B, medindo 12,50m; daí a esquerda confronta com Emanuela Conceição Silva, medindo 12,20m; daí a esquerda confronta com sucessores de Ney Riboli, medindo 25,50m; seguindo na mesma direção confronta com o Asilo São Vicente de Paulo, medindo 47,00m; volve a direita com a mesma confrontação, medindo 46,50m; pelo lado esquerdo confronta com o Lote 06, medindo 75,50m; daí a esquerda com a mesma confrontação, mede 19,20m; daí a direita confronta com o Asilo São Vicente de Paulo, medindo 35,43m e aos fundos confronta também com o Asilo São Vicente de Paulo, medindo 14,50m; volve a direita, com a mesma confrontação, medindo 16,00m, perfazendo assim a área de 3.736,50m<sup>2</sup>. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Fls.01, Av.02, Av.03 e Av.05 da M-18.468 em 05/09/2013- (desmembramento). **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ MARIA MAGALHÃES, brasileiro, motorista, RG n.º M-2.801.214, SSP/MG e CPF n.º 461.564.886-34 e sua esposa, ROSELI DE AZEVEDO MAGALHÃES, brasileira, do lar, RG n.º MG-14.020.211, SSP/MG e CPF n.º 847.602.656-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Muzambinho/MG. Emolumentos: R\$14,99. Taxa de Fiscalização: R\$4,72. Total: R\$ 19,71. O Oficial,

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 8015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.  
Em, 05 de setembro de 2013  
*Humberto Gomes do Amaral*  
Humberto Gomes do Amaral  
Oficial

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO - MG**  
COTA  
EMOLUMENTOS: R\$ 13,99  
TX. FISCALIZAÇÃO: R\$ 4,72  
TOTAL: R\$ 18,71

*Francisca de O. V. Machado*  
Substituta



matrícula

18.468

folha

01

Lello Márcio Teixeira  
Oficial

Muzambinho, 26 de Outubro

de 2009

**LOTE 07:-** Um lote de terreno para construção, situado na Rua Bruno Leo, centro, nesta cidade, lado par, a 123,40 m da Rua José Gaspar, dentro das seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Bruno Léo medindo 29,50 m; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 01B medindo 13,20 m; daí a direita segue com a mesma confrontação medindo 12,50 m; daí a esquerda confronta com Emanuela Conceição Silva medindo 12,20 m; daí a esquerda confronta com Ney Riboli medindo 25,50 m; seguindo na mesma direção confronta com o Asilo São Vicente de Paulo medindo 47,00 m; volve a direita com a mesma confrontação medindo 46,50 m; pelo lado esquerdo confronta com o lote 06 medindo 75,50 m; daí a esquerda com a mesma confrontação mede 19,20 m; daí a direita confronta com Asilo São Vicente de Paulo medindo 35,43 m e aos fundos confronta também com o Asilo São Vicente de Paulo medindo 14,50 m; volve a direita com a mesma confrontação medindo 16,00 m, perfazendo assim a área de **3.986,79 m<sup>2</sup>**, no valor de R\$10.180,22 (Dez mil, centos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

**ORIGEM:-** LIVRO 02 FLS.01 M-16.594 EM 05 DE SETEMBRO DE 2005.

**PROPRIETÁRIO:-** SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES, brasileiro, motorista, portador do CPF/MF nº 461.564.886-34 e CPF/MF nº. 2.801.214 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a SRA. ROSELI DE AZEVEDO MAGALHÃES, brasileira, do lar, portadora do CPF/MF nº. 847.602.656-00 e RG nº. MG-14.020.211 SSP/MG, residentes e domiciliados na, nesta cidade.

**TÍTULO:-** Requerimento de Desmembramento datado de 03 de Outubro de 2009, acompanhado da Autorização da Prefeitura Municipal datada de 30 de Setembro de 2009, bem como Memorial Descritivo datado de 30 de Setembro de 2009 e mapa do engenheiro civil – Acácio Magalhães de Vasconcelos CREA 23.932/D-MG e arquiteta e urbanista Patrícia Araújo Rossi CREA 23.932/D-MG. Protocolado em 08 de Outubro de 2009. O referido é verdade do que dou fé, Muzambinho, 26 de Outubro de 2009. A Oficiala Substituta.

AV-1-18468 - 05/09/2013 - Protocolo: 93475 - 27/08/2013

Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27/08/2013, para fazer inscrever a inscrição imobiliária do imóvel constante da presente matrícula sob o nº. 01.25.007.0041.0000, conforme Guia de Arrecadação Municipal - IPTU, contribuinte nº. 006948. Emolumentos: R\$11,25. Recompe: R\$0,67. Taxa de Fiscalização: R\$3,75. Total: R\$ 15,67. O Oficial,

AV-2-18468 - 05/09/2013 - Protocolo: 93474 - 27/08/2013

Procedo a esta averbação para constar o **DESMEMBRAMENTO** da área de **3.986,79m<sup>2</sup>** do imóvel constante da presente matrícula em **02 Lotes**: Lote 07A com área de **3.736,50m<sup>2</sup>** e Lote 07B com área de **250,29m<sup>2</sup>**, conforme requerimento datado de 08/08/2013, feito pelos **PROPRIETÁRIOS**, JOSÉ MARIA MAGALHÃES e sua esposa, ROSELI DE AZEVEDO MAGALHÃES, acima qualificados, instruído com planta topográfica,









CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO**

**Assessorada:** Câmara Municipal de Muzambinho  
**Assessor jurídico:** José Roberto Del Valle Gaspar

**DA CONSULTA**

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.059/2021, originário do Executivo, com a seguinte Ementa: “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PROLONGAMENTO DA RUA FAUSTO MARTIMIANO.**”, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental.

\*\*\*\*\*

**DA ANÁLISE**

Sem adentrar no mérito, o PL apresenta problemas de técnica legislativa, que impõem sejam corrigidos:

A Lei Complementar Federal nº 95/1998, que trata da técnica legislativa, em seu artigo 5º, estabelece que a Ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei, e no presente caso, a Ementa está incompleta, eis que o PL dá outras providências, e também está grafado em letras altas/maiúsculas, quando o padrão federal que se segue, é em letras minúsculas, então o correto seria: “**Dispõe sobre autorização para proceder ao prolongamento da Rua Fausto Martimiano, e dá outras providên-**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

cias.”, e, outros acertos que se fazem necessários para a perfeita compreensão, eis que exige-se frases curtas e concisas, impondo correção, mister do Poder Legislativo, através da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sede de parecer ou em de redação final.

O artigo 11, da Lei Complementar nº 95/1998, dispõe que as disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, qual se transcreve a seguir:

“**Art. 11.** As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

**I** - para a obtenção de clareza:

**a)** usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

**b)** usar frases curtas e concisas;

**c)** construir as orações na ordem direta, evitando precisismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

**d)** buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

**e)** usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

**II** - para a obtenção de precisão:

**a)** articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**b)** expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

**c)** evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

**d)** escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

**e)** usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

**f)** grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

**g)** indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes; (Incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

**III** - para a obtenção de ordem lógica:

**a)** reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

**b)** restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

**c)** expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

**d)** promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens."



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**


---

**DA CONCLUSÃO**

Assim, conclui-se que o PL, como está redigido, enfrenta problemas de técnica legislativa, como apontado, ou seja, não segue os parâmetros legais da Lei Complementar Federal nº 95/1998, no entanto, temos que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação pode sanar o problema, em sede de parecer ou de redação final, portanto, pode ser recebido e colocado em tramitação.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 23 de junho de 2021

  
José Roberto Del Valle Gaspar  
Assessor Jurídico da Câmara  
OAB: 50627N/MG